



**PROJETO DE LEI PL 638 /2019 2019**  
**(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**



Inicialmente este projeto foi apresentado na legislatura passada pela Nobre Deputada Celina Leão (PL 2129/2018), no entanto como acabou sendo arquivado nos termos do artigo 137 do Regimento Interno, resolvemos reapresentá-lo nesta legislatura.

O jejum é uma prática de purificação muito antiga. O Antigo Testamento e Novo Testamento falam do jejum e de sua importância. Jesus não só praticou o jejum como forma de preparação para sua missão divina passando 40 dias no deserto como recomenda a todos os seus seguidores esta prática. Sem dúvida tudo o que é importante em nossa vida merece ser preparado, pensado, decidido para depois ser executado. O jejum é uma das formas mais importantes para alcançarmos os nossos objetivos em algo que propomos fazer para Deus.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 638 /2019  
Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos



*"Tu, porém, quando jejuares, unge a cabeça, e lava o rosto, para que os homens não percebam que estás jejuando, mas apenas o teu Pai, que está presente em segredo; e teu Pai, que vê o que está oculto, te recompensará" (Mateus 6,16-18).*

Portanto, oração e jejum são sempre armas fortes para manter afastado o inimigo e derrubar fortalezas. Quando o Senhor põe em seu coração que certo pedido precisa ser acompanhado de jejum, é de suma importância que escute. Jejum e oração enfraquecem o poder das forças espirituais do mal inibindo a interferência delas em sua vida.

A proposta é essa: um dia a ser instituído para consagrar a prática do jejum e da oração. Um dia a ser comemorado para refletirmos sobre as nossas vidas, dos nossos irmãos, para desejarmos bênçãos, solicitarmos proteção, paz, implorarmos perdão e luz para todos presentes em nosso meio social.

A partir da oração, da crença em Deus, da Igreja, podemos estruturar famílias inteiras e ajudar nosso Ente Federativo como um todo, afinal conforme escrito na Bíblia: *"se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, e orar, e buscar a minha face, e se converter dos seus maus caminhos, então, eu ouvirei dos céus, e perdoarei os seus pecados, e sararei a sua terra" (II Cr. 7:14).*

Por tudo isso que entendemos ser importante a proposição em tela rogando aos meus Pares aprovação do presente Projeto de Lei, nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019.

  
Deputado **VALDELINO BARCELOS**  
PP

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 638 12019  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 638/19** que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia do jejum, da Oração, do arrependimento e do Perdão para a glória de Deus”.

**Autoria:** Deputado (a) **Valdelino Barcelos (PP)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 12/09/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PC Nº 638 / 2019  
Folha Nº 03